

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 086/2019 - SSP, nos Termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto-DF nº 23.287/2002**

**Processo nº 00050-00053248/2019-13-SSP**  
**SIGGO nº 040101**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **00.394.718/0001-00**, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº **1.445.387 - SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o N.º **782.914.021-91**, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada Contratante, e a empresa **ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI ME**, com sede na QI 04 Bloco "A", Loja 04, Sala 303, Guará I – Brasília/DF - CEP: 71.010-012, telefone: (61) 3026-2689, E-mail: arcanjoalimentos@outlook.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. CNPJ n.º 19.600.228/0001-40 e inscrição estadual n.º 07.669.655/001-68, doravante denominada contratada, neste ato representada por **MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO**, Portador da Cédula de Identidade N.º **949.128 - SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **238.190.814-53**, na qualidade de Representante Legal, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 086/2019-SSP** (30858088), celebrado em 28/11/2019, publicado à página 29, do DODF nº 229 de 03/12/2019, tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial de Águas Claras-ROAC, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 42/2019-SSP (29995783).

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Aquisição de Bens nº 086/2019-SSP** (30858088), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28/11/2020 a 27/11/2021, nos termos da Decisão nº 6356/2014 que restabeleceu a redação da Decisão Normativa nº 03/1999/TCDF, do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Memorando Nº 89/2020 - SSP/SEGI/ROAC (49678000) e Anuência da Contratada (49499728).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total estimativo do Contrato para o período de 28/11/2020 a 27/11/2021 será de **R\$ 107.350,56 (cento e sete mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Natureza de Despesa: 33.90.30

**CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **28/11/2020 a 27/11/2021**.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual**

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 3% (três por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico [nucont.gefin@ssp.df.gov.br](mailto:nucont.gefin@ssp.df.gov.br).

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada**

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

7.2 O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**ANDERSON GUSTAVO TORRES**

Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO**

Representante Legal

**Testemunhas:**

**MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA**

CPF: 795.377.071-72

**DAIANE DE SOUSA PEREIRA**

CPF: 608.518.673-83



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 16/11/2020, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão de Contratos Corporativos**, em 24/11/2020, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 24/11/2020, às 20:20,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[verificador= 50908014 código CRC= C2BB1176.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00053248/2019-13

Doc. SEI/GDF 50908014